

**EDITAL Nº 005/INT/2020****PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA UNB AO INTERCÂMBIO PARA MOBILIDADE NO PERÍODO DE JANEIRO A JULHO DE 2021**

PROCESSO Nº 23106.094493/2020-18

**1. PREÂMBULO**

1.1. A Secretaria de Assuntos Internacionais (INT) torna pública a pré-seleção de estudantes de graduação da UnB ao Programa de Intercâmbio com instituições conveniadas para mobilidade no período de janeiro a julho de 2021.

**2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

2.1. Uma vez que a maioria das universidades parceiras instituiu a modalidade de aula a distância ou cancelou o semestre, a Direção da INT havia optado pela suspensão das seleções de intercâmbio de graduação que utilizam os convênios dos quais a UnB é signatária durante o semestre acadêmico 1/2020 para intercâmbio no 2/2020;

2.2. Destaca-se que apesar da pandemia estar em fases distintas em diferentes países, com uma crescente reabertura de serviços não essenciais e a retomada de atividades em países europeus e asiáticos, há indicativos consideráveis de que uma provável segunda onda possa se instalar em diversos países;

2.3. Temos ciência de que a suspensão da mobilidade acadêmica frustra planos de nossos alunos, muitos dos quais planejam a experiência por anos. Compreensivelmente, vários estudantes têm solicitado à INT o retorno da mobilidade acadêmica internacional;

2.4. Diante do cenário que se nos apresenta, a INT apresentou consulta ao COES - Comitê Gestor do Plano de Contingência em Saúde da Covid-19 da UnB - sobre qual seria o melhor momento para a retomada da mobilidade acadêmica. O COES se manifestou oficialmente e indicou não haver motivos relevantes que justifiquem a restrição do intercâmbio por parte da Universidade de Brasília, e sim pelas universidades que acolheriam nossos estudantes;

2.5. Assim, a Direção da INT decidiu pela publicação da presente seleção. No entanto, os interessados em sua participação devem levar em consideração a atual situação da pandemia do COVID-19 e estar cientes de que sua mobilidade poderá ser influenciada pelos inúmeros obstáculos à obtenção de documentos legais de viagem, restrições de fronteira, incertezas sobre as modalidades de ensino que estarão em vigor nos próximos meses e sobre a evolução desconhecida da doença.

2.6. Este Edital também inclui exigências específicas para a participação indicadas pelo COES em seu parecer.

2.7. A pré-seleção tem como objetivo a seleção de estudante para o período de viagem correspondente a janeiro a julho de 2021, o que poderá corresponder aos semestres da UnB 2/2020 e/ou 1/2021, a depender do calendário acadêmico da UnB no ano civil de 2021 bem como do calendário acadêmico da universidade parceira.

**3. DAS INSTITUIÇÕES E ÁREAS DE ESTUDOS PARA INTERCÂMBIO**

3.1. O Intercâmbio poderá realizar-se com as instituições que constam do Anexo I, para quaisquer cursos de graduação da UnB.

3.2. As informações do Anexo I são determinadas pelas universidades anfitriãs, podendo ser alteradas a pedido das universidades conveniadas a qualquer tempo, durante e após esta seleção, se aviso prévio.

3.3. Compete ao candidato verificar os cursos de graduação disponíveis na universidade anfitriã, acessando o sítio eletrônico oficial da universidade parceira.

3.4. A efetiva participação do(a) estudante no programa de intercâmbio está condicionada à aceitação de sua candidatura pela universidade anfitriã. A pré-seleção neste edital não garante a vaga na universidade anfitriã escolhida.

#### 4. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 4.1. Ser estudante de graduação da UnB, regularmente matriculado no semestre anterior à realização do intercâmbio e não estar cumprindo sanção administrativa na UnB;
- 4.2. Ter cursado, no mínimo, 40% dos créditos exigidos para a integralização do seu curso, comprovado exclusivamente pelo histórico escolar;
- 4.3. Não ter cursado todas as disciplinas para a integralização do curso, até o semestre anterior à realização do intercâmbio;
- 4.4. Se admitido na UnB por transferência, deverá ter concluído, no mínimo, um semestre de estudos efetivos na UnB antes da inscrição;
- 4.5. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) igual ou superior a 3,0000.
- 4.6. Comprovar proficiência no idioma do país de destino, nível B2, no mínimo, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (Anexo II). Observação: as universidades estrangeiras poderão exigir outras formas de comprovação de proficiência, conforme seus regulamentos de intercâmbio.
- 4.7. Gozar de plena saúde física, não sendo considerado do grupo de risco da COVID-19, com comprovação médica, conforme item 6.2 deste Edital;

#### 5. **DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- 5.1. A inscrição será realizada até o dia **7 de outubro de 2020**, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição disponível em <https://bit.ly/3n8wV5p>.

5.1.1. O acesso ao Formulário Eletrônico de inscrição se dá pelo e-mail institucional ([XXXXXXXX@aluno.unb.br](mailto:XXXXXXXX@aluno.unb.br)). Instruções para acesso estão disponíveis em <https://sti.unb.br/office365-alunos>.

- 5.2. No Formulário Eletrônico de Inscrição o candidato poderá indicar até três (3) opções de universidades de destino, indicando a ordem de preferência.

#### 6. **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 6.1. Cópia de documento de identificação válido (**preferencialmente o passaporte**);
- 6.2. Atestado de saúde emitido por médico de viagem, com CRM válido, conforme Anexo III;
  - 6.2.1. Na impossibilidade de apresentar o atestado de saúde no ato da inscrição, o candidato terá até às 23h59 do dia 13 de outubro para enviá-lo ao correio eletrônico [intweb@unb.br](mailto:intweb@unb.br).
- 6.3. Cópia do comprovante de proficiência no idioma do país de destino.
  - 6.3.1. Serão aceitos testes de proficiência e/ou certificados de conclusão de cursos de idioma estrangeiro. Outros tipos de comprovação poderão ser analisados pela banca de seleção.
  - 6.3.2. Se o curso de idioma estrangeiro constar do histórico escolar do estudante, esse documento pode ser anexado ao formulário como um comprovante, a ser analisado pela banca de seleção.

#### 7. **DA PRÉ-SELEÇÃO**

- 7.1. A pré-seleção ao intercâmbio constitui de:
  - 7.1.1. Análise das condições de participação e do envio dos documentos necessário à inscrição (itens 4 e 6 do presente Edital).
  - 7.1.2. Classificação para prioridade de escolha da universidade de destino, conforme subitem 5.2. Terá preferência o(a) estudante com o maior indicador, conforme cálculo abaixo:

$$\text{IRA} + [1 - (\text{CHTP}/\text{CHTE})]$$

Em que, IRA é o índice de rendimento acadêmico, CHTP é a carga horária total pendente e CHTE é a carga horária total exigida. Os valores do IRA, CHTP e CHTE serão considerados conforme o registro do Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas (SIGAA), na data de encerramento das inscrições.

- 7.2. Serão alocados dois (2) alunos para cada universidade do quadro de vagas (Anexo I).
  - 7.2.1. A FCT da Universidade Nova de Lisboa disponibilizou apenas 1 (uma) vaga exclusiva para estudante do curso de Gestão Ambiental participante da EMBRAGEA.

7.2.2. A FAU Erlangen-Nürnberg (Alemanha) receberá apenas 1 (um) estudante selecionado por este edital.

## 8. DOS RESULTADOS PROVISÓRIO E FINAL E DO RECURSO

8.1. O resultado provisório do processo de pré-seleção será divulgado no dia **13 de outubro de 2020**, até às 19h30, na página eletrônica [www.int.unb.br](http://www.int.unb.br).

8.2. Recursos contra o resultado provisório poderão ser interpostos via formulário eletrônico, disponível em <https://bit.ly/2SdrmUX>, no dia **14 de outubro de 2020**.

8.3. A fase recursal não admite a apresentação de novas informações. O objeto do recurso deve constar na documentação enviada pelo candidato no momento da inscrição.

8.4. O resultado final do processo de pré-seleção poderá ser divulgado no dia **15 de outubro de 2020**, às 19h30, na página eletrônica [www.int.unb.br](http://www.int.unb.br).

## 9. DO CRONOGRAMA

Inscrições	até 7 de outubro de 2020
Resultado provisório	13 de outubro de 2020
Interposição de Recursos	14 de outubro de 2020
Resultado Final	15 de outubro de 2020

## 10. DA NOMEAÇÃO E CANDIDATURA

10.1. Após a divulgação do resultado final, a INT nomeará o(a) estudante pré-selecionado(a) para a universidade a que foi alocado(a).

10.2. O(A) estudante faz jus a uma única nomeação.

10.3. Após a aceitação das nomeações, a INT orientará o estudante na preparação da sua candidatura.

10.4. A candidatura enviada para a universidade anfitriã será analisada e, em caso de aprovação, o estudante pré-selecionado receberá uma "Carta de Aceitação".

10.5. A decisão da universidade anfitriã de aceitar ou não as nomeações da INT/UnB é final e irrecorrível por parte da UnB ou do candidato.

## 11. DOS DIREITOS DOS PARTICIPANTES

11.1. Os estudantes de intercâmbio não pagarão taxas acadêmicas na universidade anfitriã, conforme os acordos de cooperação bilateral assinados entre as instituições. Contudo, poderão ser cobrados dos intercambistas taxas administrativas, de matrícula ou cursos extras e optativos, como: idiomas, artes e esportes.

11.2. A universidade anfitriã poderá auxiliar os estudantes de intercâmbio a encontrar alojamento apropriado, sempre que possível, em residências universitárias

11.3. A INT solicitará no devido tempo o trancamento justificado do semestre correspondente ao período de viagem: 2/2020 e/ou 1/2021 na UnB a depender da correspondência futura entre os semestres na Universidade de Brasília e na universidade parceira.

## 12. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS FEITOS NO EXTERIOR

12.1. O aproveitamento dos estudos realizados no exterior (créditos obtidos na universidade anfitriã) seguirá as normas vigentes na Universidade de Brasília conforme Resolução do CEPE n.º 009/1989 e Circular DEG n.º 009/2014.

12.2. O estudante deve solicitar o aproveitamento de estudos de acordo com instruções da SAA, mediante a apresentação do histórico escolar, das ementas das disciplinas cursadas no exterior e do contrato de estudos (opcional).

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital para o processo de pré-seleção.

13.2. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à realização do intercâmbio **entre fevereiro e julho de 2021**, cabendo à universidade anfitriã a decisão de aprovar, ou não, as candidaturas apresentadas pela Universidade de Brasília.

13.3. As situações não previstas neste edital serão analisadas e dirimidas pela Banca de Seleção INT/UnB, nomeada pelo Secretário para Assuntos Internacionais.

13.4. Este edital é composto por este texto e seus anexos, publicados na página [www.int.unb.br](http://www.int.unb.br).

Prof. Virgílio Pereira de Almeida  
Secretário  
Secretaria de Assuntos Internacionais  
Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Pereira de Almeida, Secretário(a) da Secretaria de Assuntos Internacionais**, em 01/10/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5766959** e o código CRC **F8439204**.